



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 894/2018

Chamada do Programa Erasmus+ UFRJ-FUB

A Diretoria de Relações Internacionais - Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes da UFRJ para a concessão de bolsa de estudo do Programa Erasmus+UFRJ-FUB e realização de mobilidade acadêmica internacional na Freie Universität Berlin. Ao total será ofertada a seguinte bolsa:

01 (uma) bolsa de estudo para Mestrado por 04 (quatro) meses;

I. Do Objetivo

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a Freie Universität Berlin e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, proporcionando aos estudantes de mestrado a oportunidade de estudo e pesquisa no exterior por um período de até 04 meses durante o primeiro semestre de 2019 (Abril – Julho) com bolsas de estudo do Programa Erasmus+ UFRJ-FUB.

II. Do Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados no curso dos seguintes Programas de Pós-Graduação da UFRJ:

- Bioquímica
- Bioinformática
- Química
- Ciências da computação

III. Das Etapas e Cronograma do Programa

a. O Programa Erasmus+ UFRJ-FUB se estrutura nas seguintes etapas:

- 30/10/2018 a 05/11/2018 – Inscrição na UFRJ, feita pelo(a) estudante conforme o disposto no item V desta chamada;
- 06/11/2018 - Classificação dos(as) candidatos(as) pela UFRJ;
- 06/11/2018 – Divulgação do resultado da classificação da UFRJ;
- 07/11/2018 - Prazo para interposição de recurso;
- 08/11/2018– Divulgação do resultado da classificação da UFRJ após o recurso;
- 09/11/2018 – Submissão das candidaturas à FUB.

IV. Dos Requisitos, Direitos e Deveres

a. Requisitos e Direitos do(a) Candidato(a) à Bolsa:

- i. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 1. Estar regularmente matriculado no curso de mestrado em um dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ listados no item II desta chamada;
 2. Não ter sido contemplado(a) com bolsa para realização de intercâmbio internacional neste ou em outro curso de pós-graduação realizado anteriormente;
 3. Não ultrapassar o período total do mestrado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da dissertação;
 4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de mestrado na UFRJ que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do intercâmbio no exterior.
 5. Atender a todas as exigências supervenientes interpostas pela unidade acadêmica receptora na FUB;
 6. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura até o início do período de intercâmbio na FUB;
 7. É recomendável possuir conhecimento de alemão e inglês equivalente ao nível B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
 8. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes com o registro atual da sua produção intelectual e experiência profissional, com vistas à viabilização da análise de mérito acadêmico/mérito profissional prevista no processo classificatório, conforme disposto no item VI desta Chamada.
- ii. É direito do(a) candidato(a) às bolsas do Programa Erasmus+ UFRJ-FUB:
 1. Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais e ao auxílio-deslocamento pagos pela Comissão Europeia através da FUB, coordenadora do Programa Erasmus+ UFRJ-FUB.

b. Direitos e Deveres do(a) Bolsista

- i. São direitos do(a) bolsista:

1. Realizar período de intercâmbio de até 04 meses na FUB, com isenção de taxas acadêmicas;
 2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da FUB, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
 3. Receber bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais ao longo do período de intercâmbio;
 4. Receber auxílio-deslocamento em parcela única de até €1100,00;
 5. Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos porventura obtidos durante o intercâmbio.
- ii. São deveres do(a) bolsista:
1. Dedicar-se integralmente ao intercâmbio na FUB durante o primeiro semestre letivo de 2019 (Abril – Julho);
 2. Assinar o documento de adesão à bolsa Erasmus+ UFRJ-FUB e concordar com as disposições presentes na “Carta de Estudante Erasmus+”;
 3. Com os recursos da bolsa, arcar com as despesas relativas a:
 - a. Alojamento, alimentação e demais gastos pessoais;
 - b. Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a FUB e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
 - c. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem;
 - d. Outros gastos de natureza semelhante.
 4. Submeter à DRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do(a) bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde, repatriação emergencial por motivos de saúde e traslado do(a) bolsista caso ocorra óbito no exterior;
 5. Verificar os documentos exigidos pela unidade acadêmica receptora na FUB e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;
 - a. A DRI não têm competência legal para intervir em questões sobre:
 - i. Exame de proficiência em língua estrangeira;
 - ii. Seguro-saúde;
 - iii. Tradução de documentos;
 - iv. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
 6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição na UFRJ até o início do período de intercâmbio na FUB;
 7. Retirar na DRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail;
 8. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;

9. Comunicar sua chegada à DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na FUB, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;
10. Comunicar seu retorno à DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;
11. Informar à DRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;
12. Informar à DRI por escrito a desistência do intercâmbio, abandono do curso na FUB e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na FUB;
 - a. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas;
 - b. O(a) bolsista estará sujeito às regras dispostas no termo de adesão à bolsa Erasmus+ UFRJ-FUB e reembolsará todas as despesas realizadas em seu benefício até o momento do seu abandono.

c. Requisitos e Deveres do(a) Orientador(a) na UFRJ

- i. Aprovar formalmente a candidatura do(a) seu(ua) orientando(a) e a documentação exigida pela DRI;
- ii. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do(a) mestrando(a) durante a realização das atividades propostas para o intercâmbio no exterior;
- iii. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas;

d. Requisitos do(a) Co-orientador(a) no Exterior

- i. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da dissertação do(a) mestrando(a);
- ii. Estar vinculado a um programa de pós-graduação da FUB de relevância para o estudo pretendido.

V. Da Seleção:

a. Inscrição na UFRJ:

- i. O(a) candidato(a) à bolsa de estudo do Programa Erasmus+ UFRJ-FUB deverá acessar o Formulário específico de inscrição ao Programa Erasmus+ UFRJ-FUB no website da DRI ([link do formulario da tic](#)) e preenchê-lo integralmente, conforme o período indicado no item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);
- ii. Serão aceitas apenas as inscrições que contenham toda a documentação exigida no item V.b desta chamada (“Documentos Necessários à Inscrição do (a) Candidato (a) na UFRJ”), não sendo permitida qualquer pendência;

- iii. O não envio da documentação ou o envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;
- iv. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado ou enviadas por outros meios que não os descritos nesta chamada;
- v. A DRI não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- vi. A DRI utilizará unicamente o e-mail para comunicação com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

b. Documentos Necessários à Inscrição na UFRJ

Ao(à) candidato(a) são exigidos os seguintes documentos para concorrer às bolsas do Programa Erasmus+ UFRJ-FUB:

- i. Formulário específico de inscrição ao Programa Erasmus+ UFRJ-FUB preenchido integralmente
- ii. Termo de Aprovação e Responsabilidade, preenchido e assinado pelo(a) orientador(a) na UFRJ;
- iii. Certificado de proficiência em língua alemã e/ou na língua de trabalho da unidade acadêmica de acolhimento na FUB;
 - 1. Será aceito, alternativamente, comprovante de realização de curso de língua estrangeira;
 - a. Ao menos parte da carga horária do curso deverá ter sido cumprida ao longo dos últimos 05 (cinco) anos;
 - 2. O comprovante deverá ser emitido por instituição de ensino legalmente estabelecida, devendo constar a carga horária cursada pelo(a) estudante e, se possível, o nível de conhecimento da língua estrangeira conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
 - 3. Não serão aceitos comprovantes emitidos por particulares.
- iv. Passaporte;
 - 1. O passaporte deverá ser válido por todo o período de intercâmbio (Julho/2019);
 - 2. O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto;
 - 3. A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível;
 - 4. Será aceito, alternativamente, o formulário “Detalhamento de Agendamento”, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte.
- v. Currículo no formato Europass atualizado, escrito em inglês ou alemão;
- vi. Carta de motivação no formato Europass, escrita em inglês ou alemão, contendo descrição detalhada da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende realizar na FUB;

- vii. Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- viii. Carta de recomendação (opcional), elaborada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a) na UFRJ e endereçada ao(à) possível co-orientador(a) na FUB.
- ix. Histórico escolar oficial
- x. Cópia dos últimos diplomas (ex.: diploma de graduação e/ou mestrado)

VI. Do Processo Classificatório

- a. Serão elegíveis às bolsas de estudo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos no item IV desta chamada, e que tenham submetido sua candidatura conforme o disposto no item V desta chamada.
- b. Os(as) candidatos(as) às bolsas de estudo serão avaliados de maneira comparativa e classificados pela DRI e pela FUB conforme os critérios descritos no Anexo I.
- c. Caso o número de candidatos(as) às bolsas de estudo supere o número de bolsas oferecidas pelo Programa Erasmus+ UFRJ-FUB (01 bolsa), a DRI desempatará os(as) candidatos(as) elegíveis de acordo com os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
 - i. A distribuição equilibrada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) entre os cursos participantes;
 - ii. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil;
 - iii. A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato.
- d. Serão submetidas oficialmente à FUB o máximo de 01 (uma) candidatura para mestrado, conforme a classificação da UFRJ.
- e. Apenas após aprovação e classificação pela FUB, o(a) candidato(a) classificado(a) em definitivo dentro do cômputo de bolsa receberá bolsa de estudo.

VII. Da Divulgação dos Resultados e dos Recursos

- a. O resultado da classificação dos(as) candidatos(as) pela UFRJ serão divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>), conforme o item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);
- b. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da classificação da UFRJ é de 01 (um) dia útil contados a partir da data de divulgação do mesmo, conforme o item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);
- c. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados através do formulário específico, disponível no website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);
- d. Os resultados da aprovação e classificação da FUB serão igualmente divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>), após o retorno por parte desta;

- e. O(a) candidato(a) contemplado com bolsas do Programa Erasmus+ UFRJ-FUB será comunicado(a) pela DRI diretamente por e-mail.

VIII. Disposições Gerais

- a. A aprovação e classificação da UFRJ não implicam na aprovação do intercâmbio por parte da FUB. A FUB tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer estudantes e é livre para apreciá-las e classificá-las segundo seus critérios acadêmicos.
- b. Não é aconselhável que o(a) bolsista compre passagem aérea, pague por acomodação ou efetue qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receber a Carta de Aceite por e-mail e/ou postagem. **A FUB e a UFRJ não são diretamente responsáveis por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do Erasmus+ UFRJ-FUB.**
- c. Os casos omissos serão dirimidos pela DRI;
- d. Candidato(a) é aquele(a) estudante da UFRJ que se candidatou à bolsa oferecida pelo programa em questão;
- e. Bolsista é aquele(a) estudante da UFRJ que, após haver se candidatado à bolsa e ter sido classificado pelas instituições envolvidas, foi contemplado com uma bolsa oferecida pelo programa em questão.

Em 26/10/2018

NADIA MARIA COMERLATO
Diretora de Relações Internacionais da UFRJ

Anexo I – Critérios de avaliação das candidaturas

1/ Viabilidade da mobilidade:

Verificação documental preliminar para assegurar o atendimento integral dos requisitos obrigatórios da chamada e zelar pela consistência e fidedignidade dos documentos. Pontuação: sim/não.

2/ Mérito acadêmico/mérito profissional:

Aferição da produção científica e experiência do(a) candidato(a) com base no currículo registrado na Plataforma Lattes.

Tipo de produto	Pontuação
Artigo	2 pontos por artigo (máximo de 6 pontos)
Capítulo de livro	2 pontos por capítulo (máximo de 6 pontos)
Produção técnica (vídeo, trabalho fotográfico, mapas, relatórios de pesquisa, pareceres técnicos, minicursos, palestras e conferências proferidos.)	1 ponto por produto (máximo de 2 pontos)
Participação em eventos científicos	0,2 ponto por participação (máximo de 1 ponto)
Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos	2 pontos por trabalho (máximo de 4 pontos)
Atividade regular de docência em ensino superior	1 ponto por ano de atividade (máximo de 1 ponto)

Objetividade da proposta de pesquisa. Pontuação: 0-10.

3/ Motivação:

Percepção do(a) candidato(a) em relação às implicações do intercâmbio proposto para: a) o seu programa de estudos; b) sua unidade acadêmica de origem; c) seu desenvolvimento pessoal e profissional no contexto brasileiro. Pontuação: 0-20.

4/ Domínio de línguas estrangeiras:

Certificados de proficiência linguística:

Nível equivalente	Pontuação
C2	20
C1	16
B2	14
B1	12
A2	4
A1	2

Comprovantes de realização de cursos de línguas estrangeiras:

Carga horária cursada	Nível equivalente	Pontuação
720h	C2	20
600h	C1	16
480h	B2	14
360h	B1	12
240h	A2	4
120h	A1	2

5/ Conformidade com o ensino disponível:

Adequação da proposta de pesquisa à oferta acadêmica e às atividades de pesquisa na instituição parceira. Pontuação: 0-10.

Anexo II – Relação Resumida dos Documentos Necessários à Inscrição na UFRJ

- ✓ Formulário de inscrição ao Programa Erasmus+ UFRJ-FUB;
- ✓ Termo de Aprovação e Responsabilidade;
- ✓ Certificado de proficiência em língua alemã e/ou na língua de trabalho da unidade acadêmica de acolhimento na FUB;
- ✓ Passaporte;
- ✓ Currículo;
- ✓ Carta de motivação;
- ✓ Termo de Compromisso;
- ✓ Carta de recomendação (opcional)
- ✓ Histórico escolar oficial
- ✓ Cópia dos últimos diplomas (ex.: diploma de graduação e/ou mestrado)